PROJETO DE LEI Nº 2770, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 149.219,41

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R$ 149.219,41 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2501	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo - 503	R$	15.219,41

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	02	- EDUCAÇÃO INFANTIL		
	2521	- MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.1.90.11.00.000000		- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC - 526	R$	134.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 149.219,41 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02	- EDUCAÇÃO INFANTIL

0007 - AUXÍLIO A CRECHES

3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais - 533		R$	64.575,00

2554 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo - 2872		R$	6.505,13

2555 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo - 2992		R$	78.139,28

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2770, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Justificamos a abertura da suplementação pois no decorrer do primeiro semestre do ano de 2023 foram realizadas diversas adequações na Educação Infantil do município de Barão, visando atender com qualidade e em maior quantidade possível, crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias. Estes ajustes envolveram também o início das atividades da Escola Municipal de Educação Recanto Infantil, inaugurada no último dia 30/07/2023. Como não se tinha a certeza da forma como se daria o atendimento às crianças da referida escola, o orçamento do atual exercício foi planejado tomando em consideração as diversas varáveis. Após a conclusão do processo licitatório que definiu o modelo de Gestão Compartilhada para o acolhimento doas alunos da EME recanto Infantil, podemos ajustar a LOA – Lei Orçamentária Anual às reais necessidades da educação do município de Barão. É com esse intuito quer propomos as modificações em voga.

Mediante esta realidade fazem-se necessárias as suplementações e reduções ora propostas.

GABINETE DO PREFEITO, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal